

ATA DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Colegiado, situada na sede do IPM - Maracanaú situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, nos termos do art. 5º, III de seu Regimento Interno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência do Município de Maracanaú, nesta fazendo-se presente além do presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os conselheiros e conselheiras titulares e/ou suplentes no exercício da titularidade: **André Martins Aragão; Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Roberto Flávio de Almeida Aires** exercendo a titularidade em substituição a conselheira **Elza Pena Sales** que justificou ausência nos termos do Regimento Interno; **Yleen Acioly Mesquita** e **Andréa Cidália Maria Oliveira Lima**. Também compareceram os suplentes nesta condição: **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira; Jaira da Rocha Alcântara Rossas** e **Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Tiveram as ausências justificadas pela presença dos respectivos titulares: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves; Emerson Almeida da Silva Soares; Francisca Weslaine Landim Barbosa;** e **João Silvio Albuquerque Viana**. Representando o Instituto de Previdência do Município, compareceu seu Diretor-Presidente **Thiago Coelho Bezerra**. Em pauta: 01. Continuidade dos debates sobre a proposição de medidas visando equacionar o aumento do quantitativo de segurados contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social de Maracanaú e outras medidas que venham a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial desta Autarquia Previdenciária; 02. Continuidade das discussões sobre o seminário previsto para agosto, nos termos do relatório elaborado pela Comissão de Formação criada nos termos do Regimento Interno; 03. Outros informes e deliberações. As 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) verificando a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 26 de dezembro de 2012 o presidente do Colegiado iniciou a sessão informando a dispensa da leitura e votação da ata da sessão anterior, que fora previamente aprovada pela maioria do colegiado, no grupo de WhatsApp próprio, em seguida solicitou a conselheira Neuma Pontes que secretariasse a presente sessão. Resolvidos os trâmites de praxe o presidente do Conselho informou que em relação ao primeiro ponto da pauta as discussões quanto ao mérito ficaram prejudicadas, tendo em vista que o Parecer exarado pela ARIMA Consultoria Atuarial não atendeu aos parâmetros debatidos e aprovados por este Colegiado na sessão de 29 de junho, desta forma Eudasio Menezes, notificou ao senhor Thiago Coelho, Diretor-Presidente desta Autarquia Previdenciária para que citasse a empresa que expedisse novo Parecer que atendesse as especificações conforme deliberado. Em seguida o presidente do Conselho concedeu a palavra ao Diretor-Presidente do IPM que manifestou sua insatisfação em relação aos serviços prestados pela sobredita consultoria, contudo, ponderou que considerando a dificuldade de profissionais de atuária no mercado, teria que agir com cautela, ou seja, ver novos profissionais antes de pensar em substituição. Thiago também levantou a possibilidade de rever o contrato da consultoria de investimentos uma vez que hoje o Comitê de Investimentos com a anuência do Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 5º, inciso III do Regimento Interno deste Colegiado, tem capacidade técnica e competência legal para gerir a carteira de investimentos desta Autarquia Previdenciária. Encerrada a fala do Diretor-Presidente do IPM Maracanaú, o presidente do Conselho Municipal de Previdência concedeu a palavra aos Conselheiros e Conselheiras nos termos do art. 17 do Regimento Interno do Colegiado e estes foram unânimes ao afirmar que quanto a Consultoria Atuária, Thiago deveria buscar alternativas que viesse a suprir e atender as reais necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú, sugerindo inclusive a contratação de um profissional de atuária para fazer parte do próprio quadro funcional do IPM e não uma consultoria externa. Sugerindo ainda que em relação a consultoria de investimentos, se realmente não há necessidade, que esta seja dispensada ou a depender do caso, findo o contrato este não seja mais renovado. Os conselheiros também reforçaram as falas da sessão anterior, quanto as medidas a serem sugeridas ao Chefe do Poder Executivo para equacionar o déficit financeiro e atuarial que é uma realidade preocupante e que compromete o futuro da seguridade previdenciária de nossos servidores, os conselheiros destacaram ainda que todas as tomadas de decisões, são dotadas de responsabilidade plena de cada conselheiro. Qual seja: **01. Majoração da alíquota patronal referente aos segurados ativos pertencentes ao grupo ocupacional do magistério; 02. Taxação de inativos cujo salário de contribuição exceda a R\$ 3.000,00; 03. Revisão da alíquota mantendo a progressividade, mas de forma que a média contributiva seja igual ou superior a 14%; 04.**

Devolução em forma de aporte financeiro, do Imposto de Renda pago ao ente sobre a folha dos segurados e servidores do RPPS, 05. Taxação do auxílio por incapacidade temporária nos termos da lei e na forma preconizada pela Resolução 1.467 de junho de 2022 e 06. realização de Concurso Público visando aumentar a base ativa de contribuintes. Quanto ao segundo ponto de pauta, qual seja, a realização do seminário informativo sobre o RPPS e os benefícios para os segurados, a Comissão de Formação criada nos termos do Regimento Interno ficou de reunir-se para elaborar a pauta e cronograma, sendo que o membro da mesma, Jeferson Ribeiro ficou de marcar uma reunião na qual pediu a presença do presidente do Conselho. Encerrados os debates e nada mais havendo a deliberar o presidente do Conselho Municipal de Previdência **Eudasio Menezes** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima marcada para o dia 09 de agosto em caráter ordinário, ou extraordinariamente em qualquer data, respeitado em todo caso o disposto na Lei Municipal 1.930 de 26 de dezembro de 2012, no Regimento Interno e nas deliberações deste Conselho sobre o tema. Eu **Neuma Maria de Oliveira Pontes** secretariei e lavro a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes. Maracanaú, 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Titular / Presidente

André Martins Aragão

Titular

Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

Yleen Acioly Mesquita

Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima.

Titular

Roberto Flávio de Almeida Aires

Suplente no Exercício da Titularidade

Neuma Maria de Oliveira Pontes.

Suplente/Secretária

Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira

Suplente

Jaira da Rocha Alcântara Rossas

Suplente